



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 04/05/26

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 044/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora **FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 06 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 11 de maio de 2026.

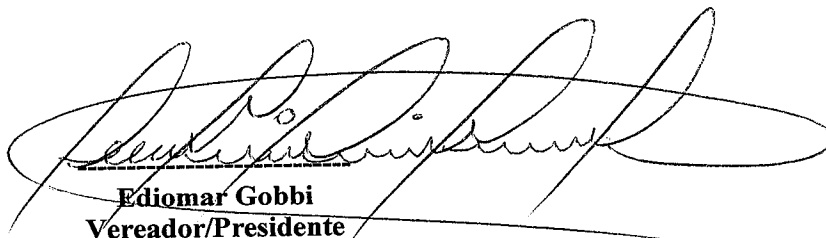
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de maio de 2026


Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 044/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora **FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, responderão ao período de gozo de 06 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de maio de 2026

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 032/2026 Inexigibilidade nº: 019/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 019/2026, referente ao Processo Administrativo nº 032/2026.

Objeto: Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE TRATOR MASSEY FERGUSON MF 6713.**

Contratada: **GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.042.977/0009-91

Valor total: R\$ 14.207,34 (quatorze mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 30 de abril de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2026

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso II da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso II da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027**, através da participação popular, com a ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunizarão para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta, que dará diretrizes as receitas e as despesas do Município para mencionado exercício.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia:

- 13 de maio de 2026, quarta-feira, com início às 08h00min na Sala de Reuniões na Sede do Município, em Itiquira/MT.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão - Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 04 de maio de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 6074/2026

Data assinatura: 27/04/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.658.868/0003-33.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO FOTOGRAFIA DIGITAL**
Vigência: 31/12/2026

Inexigibilidade: 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 029/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 6082/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 6082/2026